

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Ofício Circular SEDESE/AGFEAS nº. 6/2021

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.

Aos(Às) Sr.(s)(as).:

Gestores dos Fundos Municipais de Assistência Social

Assunto: Novo tutorial de apoio ao preenchimento dos demonstrativos sintéticos de prestação de contas dos recursos estaduais transferidos em 2020.

Prezado Senhor(a) Gestor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, informamos a liberação de um <u>novo tutorial</u> para apoiar os municípios no preenchimento dos demonstrativos de prestação de contas correspondentes aos recursos estaduais transferidos no Exercício de 2020, relativos ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, bem como dos Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19. O referido tutorial inclui as informações relativas ao preenchimento pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, constantes no tutorial disponibilizado anteriormente, e também informações relativas ao preenchimento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O tutorial pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <u>https://youtu.be/KQVIr2qARmw</u>.

Conforme informado no Ofício Circular SEDESE/AGFEAS nº. 5/2021 (28129231), os prazos para preenchimento dos demonstrativos são até <u>30 de julho de 2021</u> para o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e <u>30 de agosto de 2021</u> para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Reiteramos que o preenchimento do demonstrativo de prestação de contas pelo gestor, bem como a aprovação do conselho municipal deverão ser realizados diretamente no sistema, versão antiga, endereço eletrônico <u>http://www.sigconsaida.mg.gov.br/</u> que funciona apenas nos navegadores Internet Explorer versões 9 e 11.

Além do tutorial, encaminhamos abaixo orientações adicionais, com detalhes técnicos para o preenchimento, levantadas a partir das dúvidas mais frequentes apresentadas pelos municípios:

1 - Se a tela de" **Prestação de Contas - Seleção de Resolução**" não apresentar os exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, indica que o gestor, apesar de estar regular no **CAGEC**, não está vinculado ao CNPJ do FMAS. Nestes casos, o gestor municipal precisa encaminhar um e-mail para <u>atendimento@sigconsaida.mg.gov.br</u>, solicitando sua vinculação ao **CNPJ** do fundo municipal, visto estar regular no Cagec e devidamente cadastrado como responsável legal pelo FMAS.

2 - No preenchimento pelo CMAS, ao clicar no botão "**Fundos/conselhos**", o presidente do conselho deverá selecionar tanto o Conselho Municipal de Assistência Social como o Fundo Municipal de Assistência Social. Após selecionar, deve clicar no botão "**Atualizar inf.**", que abrirá uma nova aba, na qual deverão ser atualizados os dados do CMAS, caso necessário. Após incluir os novos dados e salvar, o presidente do CMAS deve retornar para a tela anterior. Neste momento, deve conferir se tanto Conselho Municipal de Assistência Social estão selecionados e clicar no botão salvar. Após salvar, aparecerá a mensagem "Fundos/Conselhos relacionados ao Demonstrativo".

Caso não apareça esta mensagem, deve-se verificar os passos seguidos e repetir a operação. Somente após fazer esse relacionamento ao demonstrativo, aparecerão os dados do CMAS e do FMAS no documento final da prestação de contas, disponível no botão "Visualizar/Imprimir".

3 - Após o parecer do CMAS, cabe ao gestor municipal finalizar o demonstrativo. Antes de finalizá-lo, sugerimos que o Gestor do FMAS faça a conferência das informações lançadas, a fim de verificar se todo o preenchimento ficou gravado, completando o que for necessário. Para tal, deverá clicar na aba "Visualizar/imprimir", que trás o resumo de tudo que foi feito no sistema. Os dados de "Identificação do Contemplado", "Órgão Gestor", "Conselho", "Execução Financeira - Piso Mineiro", "Execução Física", "Recursos Próprios Alocados", "Comentário do Gestor", "Declaração " e "Parecer do CMAS" devem constar preenchidos nesta tela. Caso contrário, o Gestor não conseguirá finalizar a situação do município.

4 - O recurso extraordinário para enfrentamento a COVID-19 referente ao exercício de 2020 foi repassado para os 742 (setecentos e quarenta e dois) municípios que fizeram adesão ao repasse financeiro, apresentando plano de serviços preenchido e aprovado pelo CMAS no prazo estipulado. Todos esses 742 (setecentos e quarenta e dois) municípios devem preencher o demonstrativo de prestação de contas específico deste plano de serviços, mesmo que não tenha utilizado o recurso naquele exercício, incluindo as justificativas cabíveis. Os demais 111 (cento e onze) municípios que não fizeram adesão ao repasse financeiro referente ao recurso extraordinário não precisam preencher o demonstrativo deste plano de serviços. Aproveitamos para ressaltar o disposto no Ofício Circular SEDESE/AGFEAS nº. 1/2021 (24761595), que informa sobre possibilidade de reprogramação de saldos do referido recurso para a mesma finalidade (oferta dos serviços e benefícios continuados de assistência social para o enfrentamento aos impactos da pandemia), a qual deve ser aprovada pelo CMAS.

Solicitamos a V.Sa. que encaminhe este ofício para o Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de que as informações constantes possam auxiliar o Presidente no preenchimento.

Considerando que as atividades estão sendo realizadas em teletrabalho, as dúvidas deverão ser encaminhadas para o WhatsApp (31) 98414-3074 e e-mails abaixo relacionados.

Ao enviar seu e-mail, gentileza informar o Município, nome e contato para retorno. As mensagens recebidas serão imediatamente transferidas ao técnico responsável, garantindo maior celeridade na resposta.

E-mails de contato:

demonstrativo@social.mg.gov.br;	ana.mello@social.mg.gov.br;
aparecida.martins@social.mg.gov.br;	carlos.rodrigues@social.mg.gov.br;
edilene.ferreira@social.mg.gov.br;	lucia.siqueira@social.mg.gov.br;
rodrigo.ribeiro@social.mg.gov.br;	tania.rodrigues@social.mg.gov.br;
valeria.reis@social.mg.gov.br.	

Atenciosamente,

Roberta Kelly Figueiredo

Assessora de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Kelly Figueiredo**, **Assessora**, em 23/07/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>,





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?</u> <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **32583185** e o código CRC **E69100A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0000774/2021-30

SEI nº 32583185